

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procópio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Iratí
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS COLÔNIAS DE PRAIAS ITAPOÁ E GUARATUBA

TEMPORADA 2018 - 2019 Início 22/12/2018 Término 02/02/2019

I – Haverá 07 (sete) períodos na temporada, sendo cada período de 07 (sete) dias, com pagamento de 06 (seis) diárias.

II – A entrada de cada período será das 18 às 22 horas e a saída deve ser até às 10 horas. O horário ora estabelecido deverá ser rigorosamente observado, pois, sem isso, não haverá condições de proceder à limpeza dos apartamentos, prejudicando aqueles que ingressarão posteriormente.

III - Como são 29 Núcleos Sindicais, 07 períodos e rodízio na ordem descendente, cada período será utilizado como segue:

1º Período – 22/12/2018 a 28/12/2018 Núcleos: Londrina, Iratí, União da Vitória e Laranjeira do Sul.

2º Período – 28/12/2018 a 03/01/2019 Núcleos: Curitiba Sul, Guarapuava, Assis Chateaubriand, Toledo e Mandaguari.

3º Período – 03/01/2019 a 09/01/2019 Núcleos: Metro Sul, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Pato Branco e Cianorte.

4º Período – 09/01/2019 a 15/01/2019 Núcleos: Cascavel, Francisco Beltrão, Metro Norte e Arapongas.

5º Período – 15/01/2019 a 21/01/2019 Núcleos: Campo Mourão, Paranavaí, Umuarama e Ivaiporã.

6º Período – 21/01/2019 a 27/01/2019 Núcleos: Ponta Grossa, Maringá e Paranaguá.

7º Período – 27/01/2018 a 02/02/2019 Núcleo: Curitiba Norte, Apucarana, Cornélio Procópio e Cambara.

* O total do grupo é dividido pelo número de apartamentos de cada colônia. O coeficiente é dividido pelo número de sindicalizados de cada Núcleo Sindical, resultando no número de apartamento para cada NS.

IV – As inscrições deverão ser feitas nos Núcleos Sindicais, do dia 20/09/2018 ao dia 30/10/2018. Os interessados poderão inscrever-se para as duas Colônias, Guaratuba e Itapoá, devendo, porém, no ato da inscrição, fazer a opção de sua preferência, uma vez cada inscrito que maior número de sindicalizados possa concorrer e conseqüentemente, usufruir as Colônias.

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procopio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Irati
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

V – O sorteio deverá ser realizado pelos Núcleos Sindicais no dia 06/11/2018 impreterivelmente.

Parágrafo único – O Núcleo Sindical que alterar o local de realização dos sorteio deverá divulgar o novo local na Página da Educação, com até 05 (cinco) dias de antecedência.

VI – É imprescindível que sejam sorteados suplentes em número igual a 3/2 ao de efetivos (exemplo: 07 apartamentos: $2 = 3,5 \times 3 = 10,5 = 11$ suplentes). Cujas relações devem ser encaminhadas à Sede juntamente com os titulares, por ordem de sorteio, evitando-se isso que algum apartamento fique ocioso, tirando a oportunidade de outro sindicalizado usufruir a Colônia.

VII – A relação dos sorteados deverá ser remetida para a APP – Estadual, até o dia 08/11/2018, impreterivelmente.

VIII – O pagamento das respectivas taxas e a retirada da ficha de autorização e confirmação deverão ser feitos até o dia 26/11/2018 para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º períodos e até o dia 20/12/2018 para os 6º e 7º períodos. Eventuais cheques pré-datados serão aceitos para a data de até 03 (três) antes do início de cada período.

IX – A não observância do disposto no item anterior implicará na eliminação do sorteado, destinando-se a vaga ao primeiro suplente do Núcleo a que pertencer aquele que haja sido eliminado (observar item VI), o qual deverá fazer o pagamento e a retirada da autorização em 05 (cinco) dias, passando ao segundo suplente e assim sucessivamente.

X – Os sindicalizados da APP – Sindicato e sócios do Clube do Professor pagarão diárias diferenciadas com 50% a menos na Colônia da Praia de Itapoá, uma vez que contribuem com mensalidade para o Clube do Professor Paranaense (artigo 105, §2º do Estatuto da APP – Sindicato).

XI – A desistência da inscrição somente será aceita de devidamente justificada no prazo de até cinco dias úteis da data de início do seu período de reserva, sob pena de não restituição dos valores já pagos.

XII – Todos os acertos de desistência e consequentes substituições pelo suplente imediato deverão necessariamente passar pela APP – Sindicato (Núcleo Sindical e Direção Estadual).

XIII – Cada apartamento tem capacidade para hospedagem de 04 (quatro) pessoas.

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procopio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Irati
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

XIV – Tanto para os sindicalizados como para os convidados não sindicalizados, a diária será de R\$. Para os sócios do Clube do Professor Paranaense, em dia com a mensalidade, a diária será de R\$ na colônia de Itapoá.

XV – Faz-se necessário que o sindicalizado apresente no ato da inscrição o contracheque ou comprovante de pagamento de mensalidade.

XVI – A sede remeterá as autorizações em até 03 (três) após o pagamento das taxas de hospedagem.

XVII – Os sindicalizados municipais da APP – sindicato que queiram participar dos sorteios e usufruir as Colônias deverão pagar as mesmas taxas praticadas para os trabalhadores da rede estadual.

XVIII – Os períodos imediatamente anteriores e posteriores à temporada de 2018 – 2019 serão considerados livres, para os quais, quando necessário, será feito sorteio.

XIX – Os casos omissos desses critérios serão decididos pela Diretoria Estadual.

Curitiba, 31 de Agosto de 2018.

Maria Madalena Ames.
Secretária de Administração e Patrimônio

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procópio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Iratí
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

CRONOGRAMA PARA USO DA COLÔNIA DE PRAIA DE GUARATUBA

1º período - 22/12/2018 à 28/12/2018		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
LONDRINA	13	1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 15, 18, 19, 20, 21, 22
IRATI	04	2, 11, 12, 17
U. DA VITÓRIA	03	6, 13, 14
L. DO SUL	02	7, 16

2º período - 28/12/2018 à 03/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
CTBA SUL	08	1, 2, 5, 7, 14, 15, 17, 20
GUARAPUAVA	04	6, 11, 12, 19
ASSIS CHAT.	04	4, 8, 21, 22
TOLEDO	03	3, 16, 18
MANDAGUARI	03	9, 10, 13

3º período - 03/01/2019 à 09/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
M. SUL	06	1, 3, 4, 11, 12, 14
FOZ DO IGUAÇU	05	2, 5, 6, 8, 16
JACAREZINHO	04	7, 9, 10, 13
P. BRANCO	04	15, 17, 18, 22
CIANORTE	03	19, 20, 21

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procópio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Irati
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

4º período - 09/01/2019 à 15/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
CASCADEL	07	4, 6, 9, 15, 16, 19, 22
F. BELTRÃO	06	1, 8, 10, 17, 18, 20
M. NORTE	05	5, 7, 11, 13, 14
ARAPONGAS	04	2, 3, 12, 21

5º período - 15/01/2019 à 21/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
C. MOURÃO	07	4, 6, 8, 18, 20, 21, 22
PARANAVAI	06	1, 5, 11, 12, 13, 19
UMUARAMA	06	2, 7, 9, 10, 14, 15
IVAIPORA	03	3, 16, 17

6º período - 21/01/2019 à 27/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
P.GROSSA	10	2, 3, 5, 6, 8, 11, 15, 16, 18, 22
MARINGÁ	8	4, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19
PARANAGUA	4	1, 14, 20, 21

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procópio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Irati
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

7º período - 27/01/2019 à 02/02/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
CTBA NORTE	12	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13
C.PROCÓPIO	4	4, 14, 15, 22
APUCARANA	3	16, 17, 18
CAMBARA	3	19, 20, 21

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procopio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Iratí
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

CRONOGRAMA PARA USO DA COLÔNIA DE PRAIA DE ITAPOÁ

1º período - 22/12/2018 à 28/12/2018		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
LONDRINA	16	1, 3, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30
IRATI	05	4, 7, 17, 25, 26
U. DA VITÓRIA	04	2, 8, 18, 27
L. DO SUL	03	5, 10, 28

2º período - 28/12/2018 à 03/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
CTBA SUL	10	2, 3, 4, 8, 10, 12, 13, 19, 24, 29
GUARAPUAVA	06	5, 14, 15, 26, 28, 30
ASSIS CHAT.	04	1, 16, 20, 23
TOLEDO	04	6, 17, 21, 25
MANDAGUARI	04	7, 18, 22, 27

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procopio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Irati
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

3º período - 03/01/2019 à 09/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
M. SUL	07	5, 13, 18, 19, 24, 27, 28
FOZ DO IGUAÇU	06	1, 12, 17, 22, 25, 26
JACAREZINHO	06	2, 3, 7, 8, 15, 30
P. BRANCO	05	10, 16, 20, 21, 23
CIANORTE	04	4, 6, 14, 29

4º período - 09/01/2019 à 15/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
CASCADEL	08	1, 5, 6, 19, 21, 25, 26, 29
F. BELTRÃO	08	2, 3, 10, 12, 20, 23, 27, 28
M.NORTE	07	4, 8, 13, 16, 17, 22, 24
ARAPONGAS	05	7, 14, 15, 18, 30

5º período - 15/01/2019 à 21/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
C. MOURÃO	09	6, 7, 8, 13, 17, 22, 23, 24, 25
PARANAVAI	08	1, 3, 4, 10, 14, 18, 21, 26
UMUARAMA	07	2, 15, 19, 20, 27, 28, 29
IVAIPORA	04	5, 12, 16, 30

Núcleos Sindicais

Apucarana
Arapongas
Assis Chateaubriand
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Cianorte
Cornélio Procópio
Curitiba Metropolitana Norte
Curitiba Metropolitana Sul
Curitiba Norte
Curitiba Sul
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guarapuava
Irati
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Londrina
Mandaguari
Maringá
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Toledo
Umuarama
União da Vitória

6º período - 21/01/2019 à 27/01/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
P.GROSSA	13	2, 6, 7, 8, 10, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29
MARINGÁ	10	1, 3, 4, 12, 14, 16, 20, 25, 27, 30
PARANAGUA	05	5, 13, 15, 18, 26

7º período - 27/01/2019 à 02/02/2019		
Núcleos	nº de apart.	Apartamentos
CTBA NORTE	15	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 23, 24, 25, 26
C.PROCÓPIO	05	2, 14, 16, 27, 28
APUCARANA	04	17, 18, 21, 29
CAMBARÁ	04	19, 20, 22, 30